



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 719

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$4.112.650,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 4.112.650,00 (quatro milhões cento e doze mil seiscentos e cinquenta cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	Cz\$	80.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	20.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	Cz\$	200,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	Cz\$	56.800,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	45.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	140.000,00
3.2.5.1 -Inativos	Cz\$	22.600,00
3.2.5.2 -Pensionistas	Cz\$	19.700,00
3.2.5.3 -Salário Família	Cz\$	1.500,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	202.800,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	50.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	47.800,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	400.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	200.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	250.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	Cz\$	250,00
4.1.1.0 -Obras e Instalações	Cz\$	500.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cz\$	96.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	40.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	750.000,00
---	------	------------

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 200.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Material PermanenteCz\$ 890.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cz\$ 4.112.650,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1987, bem como a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários
4.1.1.0-Obras e Instalações Cz\$ 100.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente Cz\$ 200.000,00

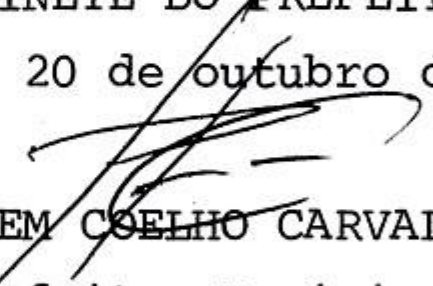
ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.1.0-Obras e Instalações Cz\$ 300.000,00
4.2.1.0-Aquisição de Imóveis Cz\$ 100.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES: Cz\$ 700.000,00

TOTAL DOS RECURSOS P/SUPERÁVIT: Cz\$ 3.412.650,00
TOTAL D/RECURSOS P/RED.DOT.ORÇAMENTÁRIAS: Cz\$ 700.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS: Cz\$ 4.112.650,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

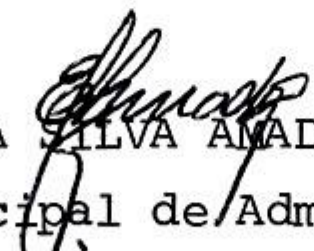
Em, 20 de outubro de 1987


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de outubro de 1987


ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário Municipal de Administração